



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 30 de novembro de 2021.

Ofício 650/2021 GABP

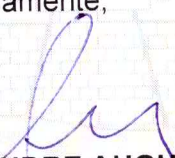
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 422/2021

Considerando a manifestação da Chefe do Setor de CEREST, SVO e Vigilância Epidemiológica Sra. Simone Fernandes Mutran, ratificada pelo Secretário de Saúde Sr. Lucas Eduardo de Souza.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº422/2021**, do Ilmo. Vereador Antônio Donizete Mercúrio.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Franca, 01 de Dezembro de 2021

Ofício nº 200 – Resposta à Câmara Municipal – Requerimento Vereador Antonio Donizete Mercúrio

Sr. Secretário,

Em resposta a solicitação do Exmo. Vereador venho por meio deste informar que:

- A quantidade de doses aplicadas por município está disponível para domínio público no site do VACINA JÁ, disposto por 1ª, 2ª e 3ª dose.
- Considerando a necessidade de promover a vacinação para toda população, impedindo escolhas de marcas, torna-se desnecessária a divulgação de número de doses aplicadas por laboratório, uma vez que a intenção das vacinas é impedir o avanço e o agravamento da doença.
- A divulgação de dados sobre óbitos na população vacinada poderia dar a alguns indivíduos a falsa imagem de que a vacina poderia ser responsável por esse óbito e/ou não provocar a devida imunização, lembrando que nenhuma vacina causa 100% de cobertura vacina. Ressalta-se ainda que idosos possuem fenômeno de imunosenescência com comorbidades associadas, reduzindo a procura pelo insumo. Quanto a divulgação de pessoas que tiveram óbitos por terem contraído COVID, são dados sigilos referentes ao serviço epidemiológico, ressaltando que a vacinação no Brasil não é obrigatório.
- Demais informações estão disponíveis no Boletim Epidemiológico publicado de 2ª a 6ª.

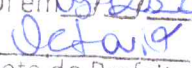
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para demais informações.

Atenciosamente



Simone Fernandes Mutran

Setor de CEREST, SVO e Vigilância Epidemiológica

Recebi em 03/12/2021

Gabinete do Prefeito

Ilmo sr.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Franca

→ Ciente,
Encaminhe-se ao Gabinete do
Prefeito.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde
Município de Franca

02/12/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO Nº 122/2021

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando-se que a Lei Municipal nº 9.011, de 01 de abril de 2021 determinou a publicação da relação de pessoas vacinadas contra COVID-19, sendo que a relação de pessoas vacinadas de que trata a lei deverá conter o gênero, idade, profissão, local de vacinação e o lote pertencente da vacina;

Considerando-se que a publicização de dados diários do Boletim Epidemiológico da COVID-19 ainda não contemplou algumas informações básicas de interesse público, de dados da vacinação, para fins de acompanhamento populacional, mormente ao montante total de doses de vacinas contra COVID-19 aplicadas, conforme os fabricantes das vacinas (ASTRAZENECA, PFIZER, FIOCRUZ, ou outra disponível), relativos às pessoas vacinadas (1ª e/ou 2ª doses) que